



RESOLUÇÃO Nº 18/2024

Dispõe acerca do Registro do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Tubarão e Região Sul – AMASUL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 5.818, de 01 de novembro de 2022, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 27/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de inscrição do Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência da **OSC Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Tubarão e Região Sul – AMASUL.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 27 de junho de 2024.

Meri Tanchella Bressan
Presidente CMAS